



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.766/99

De, 02 de Setembro de 1.999.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO**  
**"ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL" E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PATOS,  
ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criado o "Arquivo Histórico Municipal", com o objetivo de preservar a memória histórica, política, educacional, cultural, religiosa e desportiva de nosso município.

**Art. 2º** - O Arquivo Histórico Municipal, criado no artigo anterior passa a denominar-se "Arquivo Histórico Municipal Dr. Severino Araújo".

**Art. 3º** - À Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de seu Departamento de Cultura, caberá o gerenciamento, organização, administração, desenvolvimento e controle de todas as ações inerentes ao Arquivo Histórico Municipal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e, de possíveis doações.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 02 de Setembro de 1.999.

  
**MARIA ELIZABETH VIEIRA SÁTYRO**

*Prefeita em exercício*